

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**11º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 0055-018145/2017**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a **REAL JG FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-102, doravante denominada Contratada, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, CPF nº 029.999.161-08, CI nº 2.776.181 SSP/DF, na qualidade de Administradora Não Sócia.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, por mais 6 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor semestral atualmente contratado de R\$ 3.166.609,80 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), representando o valor mensal de R\$ 527.768,30 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

2.2 Considerando a Carta nº 133/2022 emitida pela contratada (82792524) e a 41ª Alteração Contratual (87714560), houve alteração na razão social da empresa passando de Real JG Facilities Eireli para Real JG Facilities Ltda.

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 11/07/2022 a 11/01/2023.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726980002

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fontes de Recursos: 220 e 237

### Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com Parágrafo Único, do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 23 de junho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento  
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Flávia Macena de Sousa  
Administradora Não Sócia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 23/06/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89403925)  
verificador= **89403925** código CRC= **FB5C50BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

---

0055-018145/2017

Doc. SEI/GDF 89403925